



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@lmpsjales.com.br — SITE: www.lmpsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

### Portaria nº. 24, de 28 de junho de 2019

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,


#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora **MARIA PAZ DOS SANTOS PEREIRA**, RG.: 25.722.992-9 SSP/SP, CPF.: 102.857.738-95, dependente na condição cônjuge do “de cujus” Senhor Luiz Antonio Pereira, RG. 15.413.243-3 SSP/SP, servidor público municipal aposentado no cargo de Encarregado, falecido em 27.05.2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **27 de maio de 2019**.

  
**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS

**Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.**